



LEI Nº 7282.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
CENTRO DE ESTUDO E PESQUISA
TECNOLÓGICA DE SEGURANÇA DO
PARANÁ – CEPTES – PARANÁ.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCATEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU DE AUTORIA DO VEREADOR POLICIAL MADRIL/PSC, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei declara de utilidade pública o Centro de Estudo e Pesquisa Tecnológica de Segurança do Paraná – CEPTES – Paraná, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 33.873.430/0001-77, com sede na Avenida Treviso, 736, Quadra 07, Lote 08, Bairro FAG, nesta cidade de Cascavel, e que tem como uma das suas finalidades estatutárias desenvolver estudos, pesquisas, projetos e programas de segurança.

Art. 2º A entidade declarada de utilidade pública por esta Lei deverá atender a todas as exigências da Lei nº 5.417, de 2010, sob pena de perder a referida concessão de utilidade pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

**Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel,**

14 SET. 2021

**Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.**

PUBLICADO

Órgão Oficial Eletrônico

Nº 2967 Em 15/09/21

Órgão Impresso

Nº 13675 Em 15/09/21